



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Ancelmo Ferreira Guimarães S/Nº - Araguatins - TO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1087/2012

Araguatins TO, 09 de dezembro de 2013

“Institui o Dia do Evangélico no município de Araguatins TO e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído no âmbito do município de Araguatins, o “Dia do Evangélico” a ser comemorado no dia 07 de agosto, passando a constar no calendário comemorativo oficial de Araguatins TO.

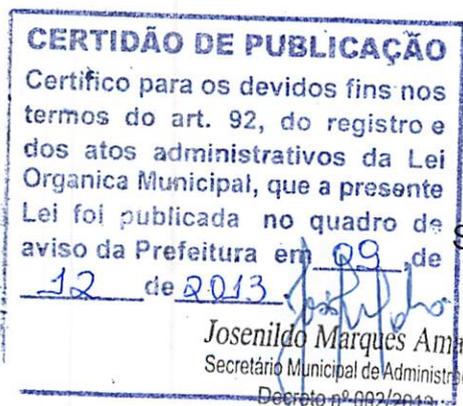
Art. 2º No “Dia do Evangélico”, com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º Para realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município de Araguatins.

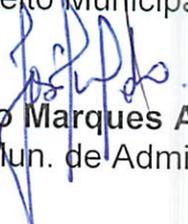
Parágrafo único – A promoção a ser realizada no Dia do Evangélico será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.




Lindomar Lisboa Madalena
Prefeito Municipal


Josenildo Marques Amado
Secretário Mun. de Administração